



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 620/2010

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 14/06/10

Responsável: Faeloma

**LEI MUNICIPAL Nº 620/2010  
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

## **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INGRA – RS., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2010, conforme especificação abaixo:

ORGÃO: 05-Secretaria da Industria ,Comercio e Agricultura

UNIDADE: 01-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura

FUNÇÃO: 28-Encargos especiais

PROGRAMA: 1011-Gestão da Política da Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 846-Outros Encargos Especiais

PROJETO ATIVIDADE:2029-Manutenção Enciladeira

RECURSO:-1061-Convênio MAPA-Enciladeira

ELEMENTO: 3.4.4.2.0.93.00.01.00.00-Restituição de Convênio e Transferências

Rec.da União..... R\$ 7.460,32

RECURSO 001-LIVRE

.ELEMENTO: 3.4.4.2.0.93.00.01.00.00-Restituição de Convênio e transferências

Rec.da União.....R\$ 1.160,24

TOTAL.....R\$ 8.620,56

Art. 2º. Servirá de Cobertura para a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º os recursos proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2009 do Recurso MAPA-convênio enciladeira-R\$ 6.489,43 (Seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) e das anulações discriminadas abaixo:

ORGÃO: 05-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura

UNIDADE:-01-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura

PROJETO ATIVIDADE:-2029-Manutenção Enciladeira

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1061-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica.....R\$. 970,89

ROJETO ATIVIDADE: 2.013-Realizações de Cursos Agropecuários.

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00.00.00.0001-Material de Consumo.....R\$ 1.160,24

TOTAL.....R\$ 8.620,56





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 14 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se

*Zilmar Varones Han*

ZILMAR VARONES HAN  
PREFEITO MUNICIPAL.

*João Batista Hoffmeister*

JOÃO BATISTA HOFFMEISTER  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

